



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.264, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 09 de dezembro de 2022”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 09 de dezembro de 2022 (sexta-feira), que sucede o feriado municipal de 08 de dezembro de 2022, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, Coleta de Lixo e Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito), funcionarão normalmente.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de novembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/11/2022.

Neiva de Barros oliveira